

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2019

SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DA 14ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - FEAFES 2019

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2019 na 14ª Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Espírito Santo, no estacionamento da Praça do Papa – Vitória-ES.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, na **14ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - FEAFES** para a divulgação e comercialização de produtos da agricultura, da economia solidária e do artesanato do Estado do Espírito Santo.
- 1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada na lista em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

2. DAS OPORTUNIDADES

No ato das inscrições, anexar o estabelecido no item 3.

AGRICULTURA FAMILIAR

Serão selecionadas entidades/empreendimentos da agricultura familiar, podendo ser das seguintes áreas: agroindústrias ou produtos agrícolas orgânicos ou não que atendam aos requisitos abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio rural;
- b) Ser uma organização de agricultura familiar;
- c) Ser uma Agroindústria devidamente legalizados e registrados no município;
- d) Comprovante de endereço da Agroindústria se for o caso;
- e) Produtos da agricultura familiar orgânicos ou não;

- f) RG e CPF dos representantes das entidades ou dos agricultores;
- g) Fotos dos produtos que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail gir@aderes.es.gov.br caso os empreendimentos trabalhem com mais de um produto, enviar foto de cada produto

ECONOMIA SOLIDÁRIA

- a) Serão selecionados empreendimentos de economia solidária, podendo ser das seguintes áreas: confecção ou artesanato ou alimentação.
 - **40% das vagas serão destinadas para empreendimentos de alimentação;**
 - **Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados.**
 - **Somente será permitido equipamentos elétricos. Equipamentos que produzam chama e funcionem a gás não serão permitidos.**
- b) Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
- c) Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural;
- b) Exercer atividades de natureza econômica permanentes, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação;
- c) Ser uma organização autogestionária, onde os membros participam da gestão das atividades econômicas e da decisão sobre a partilha dos seus resultados, de forma democrática;
- d) Ser supra familiar, ou seja, ter entre os sócios mais de um núcleo familiar, havendo paridade entre os membros dos núcleos familiares.
- e) Realizar pelo menos uma reunião e/ou assembleia trimestral e periódica para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento, com apresentação de documentação comprobatória (ata da reunião, memorando com fotos ou documento equivalente).
- f) Fotos dos produtos que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail ecosol.feira@aderes.es.gov.br; caso os empreendimentos trabalhem com mais de um produto, enviar foto de cada produto.
- g) Só poderão ser comercializados na feira produtos enviados para curadoria pelos meios previstos no item anterior.
- h) **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá**

seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.

ARTESANATO

Serão selecionadas somente entidades representativas dos artesãos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção:

I – Entidades representativas dos artesãos (associações, cooperativas etc.):

- a. Relação dos artesãos beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- b. Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo.

Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para artesanato.feira@aderes.es.gov.br.

3. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **10 a 17 de setembro de 2019**, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos I – para Agricultura familiar ou II – para Economia Solidária ou III – Para entidades representativas dos Artesãos e IV – Obrigatório, das seguintes formas:

- a. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória-ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
- b. Por e-mail, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos I – para Agricultura familiar ou II – para Economia Solidária ou III – Para entidades representativas dos Artesãos e IV – Obrigatório para todos, das 0h do dia 10 de setembro até às 18 horas do dia 17 de setembro de 2019 com o seguinte assunto: **14ª FEIRA - FEAFFES** e no corpo do e-mail informar nome completo.

• Agricultura Familiar, para o endereço: gir@aderes.es.gov.br

• Economia Solidária, para o endereço ecosol.feira@aderes.es.gov.br

• Artesanato, para o endereço: artesanato.feira@aderes.es.gov.br.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	10/09/2019
Divulgação do chamamento público (site, DIOES).	10/09 a 17/09/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	17/09/2019
Análise e avaliação dos formulários	18 e 19/09/2019
Curadoria Agricultura familiar	18/09 – Manhã
Curadoria Economia solidária	18/09 - Tarde
Curadoria - Artesanato	19/09 - Manhã
Divulgação da lista provisória	19/09/2019
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	20 a 26/09/2019
Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados	27/09/2019
Reunião preparatória para o evento	30/09/2019
Período do evento	04, 05 e 06/10/2019

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelas gerências para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

5.2. A comissão julgadora para avaliação da Agricultura familiar será composta por equipe designada pela Gerência de Integração Regional da Aderes, sendo formada por 02 (dois) representantes da ADERES, 01 (um) membro representando o INCAPER e 01 (um) representando o IDAF.

5.3. A comissão julgadora para avaliação da Economia solidária será formada por 02 (dois) representantes do poder público indicados pela ADERES, mais 01 (um) membro representante indicado pela Comissão Executiva do Fórum de Economia Popular Solidária – FEPS. O membro indicado pelo FEPS para curadoria não poderá ser expositor ou possuir grau de parentesco com algum membro do(s) empreendimento(s) de economia solidária da presente seleção.

5.4. A comissão julgadora para avaliação do Artesanato será composta por: 2 (dois) representantes da ADERES, 01 (um) membro de associação federada a Federação das Associações dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderá participar do presente edital e 01 (um) artesão individual convidado pela Gerência de Artesanato Capixaba. Não poderá participar como membro da comissão artesãos e/ou representantes consanguíneos até o terceiro grau que tenha parentes artesãos ou membros de associação, que estarão participando deste Edital.

5.5. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 20 a 26 de setembro de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3 deste Edital.

5.6. No dia 27 de setembro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das

exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

- 5.7. A aquisição do devido espaço está contida no processo nº 86437380, destinado aos Empreendimentos de economia solidária, Programa de Trabalho 3020523.691.0013.6860.0000 – Fomento à Economia Solidária, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte 0272, convênio Federal nº 760171 meta 3.1 que compreende a área de 115 m² de espaço, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em tramitação nesta Autarquia, **podendo sofrer alteração de quantidade de vagas disponíveis para os empreendimentos de acordo com o espaço disponível adquirido na feira e ajustes ao orçamento do convênio 760171/2011.**

6. ITENS PARA AVALIAÇÃO

DA AGRICULTURA FAMILIAR

	ITEM DE AVALIAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Empreendimentos da agricultura familiar até 05 membros	3	2
2.	Quantidade de membros da entidade - De 6 a 10 membros	5	2
3.	A cada 05 membros a mais, acrescer 1 ponto	1 - 100	1
4.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)	5	2
5.	Consciência ambiental no processo de produção	5	2
6.	Comprovante de produtos de origem orgânica	5	2
7.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
TOTAL			

DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

	ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas)	5	2
2.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do empreendimento)	5	2
3.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)	5	2
4.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	5	2
5.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
TOTAL			

DO ARTESANATO

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação, (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão) e volume ofertado para venda.	5	1
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter participado da FEFES nos últimos 2 anos.	5	1
TOTAL			

- 6.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 6.2. No dia 19 de setembro de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 6.3. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.
- 6.4. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 6.5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Cada selecionado deverá indicar, entre seus membros, a escala de trabalho para participação, limitado a 02 (dois) representantes por dia/horário na Feira.
- 7.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Gerencia de Integração Regional, de Economia Solidária e de Artesanato Capixaba e pela organização do evento.
- 7.3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3 deste Edital.
- 7.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo as Gerências e a Diretoria Técnica da Aderes julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 7.6. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
- 7.7. A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 7.8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 10 de setembro de 2019.

Alberto Farias Gavini Filho
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas
e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA EMPREENDIMENTOS OU ENTIDADES DA AGRICULTURA
FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ENTIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR

NOME DO EMPREENDIMENTO / ENTIDADE			
CNPJ		ANO DE INÍCIO DE ATIVIDADES	
RESPONSÁVEL / COORDENADOR			
CPF RESPONSÁVEL			
TELEFONE			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO			
E-MAIL			

FORMA DE ORGANIZAÇÃO

Associação Cooperativa Empresa da agricultura familiar

ATIVIDADE PRINCIPAL

Artesanato Alimentação Agricultura familiar Pesca

Outras: _____

GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)

Quilombola Indígena Agricultura Familiar Cigano Mulheres Jovens
 Negros MST

HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história)

--

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo empreendimento ou entidade e pelos seus membros)

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- 9) _____
- 11) _____
- 12) _____
- 13) _____
- 15) _____

Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo _____ <nome do empreendimento ou entidade >, de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia para a 14ª Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Espírito Santo - FEAFES.

[CIDADE], [DATA]

(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento)

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO OU ENTIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR

NOME	TELEFONE	CPF	ENDEREÇO	E-MAIL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME DO EMPREENDIMENTO			
CNPJ Não obrigatório		ANO DE INICIO DE ATIVIDADES	
RESPONSÁVEL / COORDENADOR			
CPF RESPONSÁVEL			
TELEFONE			
ENDEREÇO			
PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL?			
MUNICÍPIO			
E-MAIL			

FORMA DE ORGANIZAÇÃO
 Grupo informal Associação Cooperativa Empresa de autogestão

ATIVIDADE PRINCIPAL
 Artesanato Alimentação Agricultura familiar Confecção Têxtil Serviços Reciclagem
 Pesca Bancos Comunitários Fundos Rotativos Solidários Cooperativas de Crédito Solidárias
 Fomento de EES Outra: _____

GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)
 Quilombola Indígena Catadores de Materiais Recicláveis Agricultura Familiar Cigano
 Mulheres Negros

HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história)

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo empreendimento e pelos seus membros)

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- 9) _____
- 11) _____
- 12) _____
- 13) _____
- 15) _____

Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento> , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia para a 14ª Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Espírito Santo - FEAFES.

[CIDADE], [DATA]

(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento)

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME	TELEFONE	CPF	ENDEREÇO	E-MAIL

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ARTESÃOS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ARTESÃOS			
NOME DA ENTIDADE			
CNPJ		ANO DE INÍCIO DE ATIVIDADES	
RESPONSÁVEL / PRESIDENTE			
CPF RESPONSÁVEL			
TELEFONE			
ENDEREÇO			
PERTENCE A ALGUMA FEDERAÇÃO? QUAL?			
MUNICÍPIO			
E-MAIL			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO () Associação () Cooperativa			
Quantidade de artesãos associados: _____		Quantidade de artesãos expositores na feira: _____	
[CIDADE], [DATA]			
_____ (Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento)			

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ARTESÃOS

NOME	TELEFONE	CPF	Nº SICAB	E-MAIL

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Número de peças para exposição: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?
() sim Quais? _____ () não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
_____, [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria
_____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da GERENCIA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a ADERES _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, representante legal da _____, CNPJ
_____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar a produção dos
associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na
_____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da GERENCIA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
_____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria
_____, por meio da _____ [NOME DA
ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da GERENCIA DO ARTESANTO CAPIXABA.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a ADERES _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO IV OBRIGATORIO PARA TODAS AS INSCRIÇÕES

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____.

declaro possuir poderes para autorizar que a Aderes divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital da FEAFFES – Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária a realizar-se de 04/10 a 06/10/2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)